

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI Nº. 1.766/2009

Altera a Lei Municipal nº. 1619, de 13 de dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 1728, de 02 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.513 - (Aquisição de Maquinas e Veículos p/ Estradas Vicinais - PROVIAS) no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa 0024 - (Transporte Rodoviário), com as seguintes características:

01 - Denominação do Projeto: código: 1.513 descrição: Aquisição Maquinas, Veículos p/ Estradas Vicinais - PROVIAS			
02 - Características da ação			
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Novo	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 06/2009.
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:
<input type="checkbox"/> Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 02.07.02 descrição: Divisão Obras, Viação e Serviços Públicos Urbanos.			

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07.02 – Divisão de Obras, Viação e Serviços Públicos Urbanos
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0024 – Transporte Rodoviário
Projeto: 1.513–Aquisição Máquinas, Veículos p/ Estradas Vicinais - PROVIAS
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial será “Operações de Crédito Internas” (financiamento para aquisição de máquinas, veículos para estradas vicinais, junto ao BNDES através do “Programa PROVIAS”).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 12 de Maio de 2009.


JAIR ASBAHR
Prefeito Municipal